

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 03/2023

Concede reposição/reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder revisão salarial à todos os servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, no percentual total de 10% (dez por cento), sobre os valores recebidos em dezembro de 2022, que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2021 a outubro de 2022 de 6,46%(seis virgula quarenta e seis por cento), e ganho real de 3,54%(três virgula cinquenta e quatro por cento), com vigência a partir do mês de janeiro de 2023, sendo autorizado o pagamento retroativo dos valores.

Parágrafo Único – A alteração salarial a que se refere o “caput” deste artigo implicará na atualização das Tabelas de Vencimentos e Linha de Progressão Funcional, passando a mesma a vigorar de acordo com a redação constante das tabelas I e II em anexo.

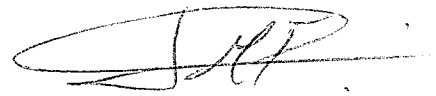
Art. 2º - Aos servidores em cargos comissionados e as funções gratificadas, fica concedido o reajuste nos mesmos índices previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

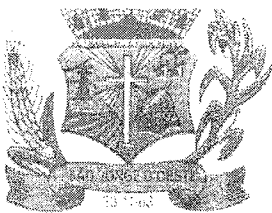
Sala das Sessões, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


GERSON SIDNEY KOCH
Presidente da Mesa


JOSE MARIA FERREIRA
Vice-Presidente


ODINEI JOSÉ REBONATTO
1º Secretário


SERGIO ROBERTO PRIAMO
2º Secretário



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente projeto de Lei, visando conceder revisão salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D' Oeste, a partir do mês de janeiro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento), sobre os vencimentos de dezembro de 2022.


O valor em questão se refere a reposição inflacionário que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2021 a outubro de 2022 de 6,46%(seis virgula quarenta e seis por cento), e ganho real de 3,54%(três virgula cinquenta e quatro por cento), com vigência a partir do mês de janeiro de 2023.

Por tais motivos, necessária se faz à edição desta Lei, visando a alteração dos vencimentos dos servidores desta Casa de Leis.

A reposição concedida através da presente Lei implicará na atualização das Tabelas de Vencimentos constante dos anexos.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.


GÉRSÓN SIDNEI KOCH
Presidente da Mesa


JOSE MARIA FERREIRA
Vice-Presidente


ODINEI JOSÉ REBONATTO
1º Secretário


SERGIO ROBERTO PRIAMO
2º Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2023

ANEXO I –

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC – 1	R\$ 7.597,89
<i>Assessor da Mesa Diretora</i>	20h	CC - 1	R\$ 6.345,50
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC – 2	R\$ 2.693,64
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC – 2	R\$ 2.693,64

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	Adv.	R\$ 6.648,16
Contador	20h	ContL	R\$ 5.887,57
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	R\$ 4.157,71
Secretário Administrativo	40h	Sect	R\$ 4.653,68
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	R\$ 4.157,71
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	R\$ 2.743,65

**ANEXO II - Lei
nº 03-2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Plano de Cargos -

**TABELA DE VENCIMENTOS
Linha de Progressão Funcional
CLASSES**

Denominação do Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
PROFISSIONAL																					
1 20	6.648,16	6.914,09	7.199,65	7.478,28	7.777,41	8.088,51	8.412,95	8.748,53	9.098,47	9.462,41	9.840,91	10.234,55	10.643,93	11.069,69	11.512,48	11.972,98	12.451,90	12.949,98	13.467,98	14.006,70	
1 20	5.887,57	6.123,07	6.367,99	6.622,71	6.887,62	7.163,12	7.449,64	7.747,63	8.057,54	8.379,84	8.715,03	9.063,63	9.426,18	9.803,23	10.193,36	10.603,17	11.027,30	11.468,39	11.927,13	12.404,22	
1 20	4.157,71	4.324,02	4.496,98	4.676,86	4.863,93	5.058,49	5.260,83	5.471,26	5.690,11	5.917,71	6.154,42	6.400,60	6.656,62	6.922,88	7.199,80	7.487,79	7.787,30	8.098,79	8.422,74	8.758,65	
ADMINISTRATIVO																					
1 40	4.653,68	4.859,83	5.033,42	5.234,76	5.444,15	5.661,92	5.888,40	6.123,64	6.368,70	6.623,66	6.888,61	7.164,15	7.450,72	7.748,75	8.058,70	8.381,05	8.716,30	9.064,94	9.427,54	9.804,64	
1 40	4.157,71	4.324,02	4.496,98	4.676,86	4.863,93	5.058,49	5.260,83	5.471,26	5.690,11	5.917,71	6.154,42	6.400,60	6.656,62	6.922,88	7.199,80	7.487,79	7.787,30	8.098,79	8.422,74	8.758,65	
SERVIÇOS GERAIS																					
1 40	2.733,65	2.853,40	2.967,54	3.086,24	3.209,69	3.338,08	3.471,60	3.610,46	3.754,88	3.905,98	4.061,28	4.221,73	4.382,68	4.548,39	4.751,13	4.941,18	5.138,83	5.341,38	5.588,16	5.780,49	